



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 376/CONSELHO SUPERIOR, de 28 de junho de 2018.

**ALTERA AD REFERENDUM O ART.
N.º 225 DO REGIMENTO GERAL
PARA ATENDER A ORGANIZAÇÃO
DIDÁTICA.**

A Presidente do Conselho Superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o despacho da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), constante no Processo n.º 23231.000240.2018-83,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar *ad referendum* o art. n.º 225 do Regimento Geral do IFRR, aprovado pela Resolução N.º 148-CONSELHO SUPERIOR, de 28 de fevereiro de 2014, para atender a Organização Didática do IFRR, conforme abaixo:

Art. 225. Para os Cursos Técnicos e de Graduação será aplicado o regime de aprovação por dependência, sendo autorizada a promoção do estudante para o módulo ou semestre seguinte dos Cursos Técnicos, com dependência (reprovação) em até dois componentes curriculares, diferentemente dos Cursos de Graduação, em que não há limite de dependência de componentes curriculares.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 28 de junho de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente